Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/78243EA08AE149008D1D3E0524DE11AD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa assegurar o abastecimento regular de água potável aos servidores, agentes públicos e, quando aplicável, aos munícipes atendidos nas dependências dos prédios públicos municipais, contribuindo para as condições adequadas de higiene, saúde e funcionamento das atividades administrativas.

O fornecimento parcelado permite atender às necessidades efetivas de cada unidade, evitando desabastecimento e reduzindo a necessidade de armazenamento de grandes quantidades.

A demanda estimada deverá ser consolidada com base no consumo histórico, no número de unidades atendidas e na previsão de utilização durante o período contratual.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões/garrafões retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros está prevista no Plano Anual de Compras.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá respeitar as especificações solicitadas garantindo a qualidade e garantia na prestação do serviço, devendo ser executado conforme agendado com cada diretor de departamento, cujo endereços serão informados com antecedência.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/78243EA08AE149008D1D3E0524DE11AD

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A justificativa para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões/garrafões retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, destinada ao atendimento das necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

A aquisição destes materiais por meio de processo licitatório assegura a transparência, a competitividade e a melhor utilização dos recursos públicos, garantindo que a instituição obtenha produtos de qualidade a preços justos., vislumbrando que a aquisição deverá ser realizada via **Ata de Registro de Preço**.

Prevendo possíveis interrupções no fornecimento ou variações sazonais no consumo, a quantidade proposta de produto busca garantir uma reserva estratégica para atender a eventuais contingências, assegurando a continuidade dos serviços ofertada.

O valor médio unitário estimado é de R$ 13,26.

O valor total estimado para a Ata de Registro de Preços R$ 87.131,46.

Item	Und.	Descrição	C. de Custo	Qtd. p/ 12 meses	Qtd. de galões em comodato	Local de entrega
002.001.211	GL	ÁGUA MINERAL - 20LTS	GUARDA MUNICIPAL	240	3	RUA 26 DE MARÇO, 29 - CENTRO
			ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	130	2	**ALMOXARIFADO CENTRAL** - RUA FRANCISCO TERTULIANO LOPES Nº 05
			MEIO AMBIENTE	60	3	**CASA DA AGRICULTURA -** AVENIDA PROFESSOR CASTORINO DE ALMEIDA, SN, CENTRO.
			VIGILANCIA SANITARIA	125		RUA SÃO FRANCISCO N° 614
			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	160	4	RUA SÃO FRANCISCO N° 614

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/78243EA08AE149008D1D3E0524DE11AD

			UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	150	3	**UBS IPEROZINHO** - BRÁS JOÃO VIEIRA N°114 BAIRRO IPEROZINHO
			MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	900	6 un. PRONTO ATENDIMENTO 2 un. DIRETORIA 2 un. CENTRAL DE VAGAS 3 un. TRANSPORTE 2 un. ALMOXARIFADO DA SAÚDE 2 un. FISIOTERAPIA 3 un. RESIDENCIA 2 un. CAPS	**PRONTO ATENDIMENTO:** RUA SÃO FRANCISCO 614 **DIRETORIA:** RUA SÃO FRANCISCO 614 **CENTRAL DE VAGAS**: RUA SÃO FRANCISCO 614 **TRANSPORTE:** RUA SÃO FRANCISCO 614 **ALMOXARIFADO DA SAÚDE**: RUA SÃO FRANCISCO 614 **FISIOTERAPIA**: RUA SÃO FRANCISCO 687 **RESIDENCIA TERAPEUTICA:** PREFEITO JOSÉ GUILHERME 450 **CAPS:** PREFEITO JOSÉ GUILHERME 265
			TRIBUTAÇÃO	416		**PAÇO II** - AV. CASTORINO DE ALMEIDA, 205
			ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE	400	10	**PAÇO I** - PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26
			CULTURA E TURISMO	200		**TEATRO MUNICIPAL** - RUA FREDERICO LOPES SEM/N CENTRAL PARK II.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/78243EA08AE149008D1D3E0524DE11AD

			FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1000		**CRAS CENTRO:** RUA JOSE MACHADO, Nº 62 - CENTRO **SMPS:** RUA JOSE MACHADO, Nº 68 - CENTRO **CRAS PORTO**: AVENIDA BOM JESUS S/N - PORTO **CRAS IPEROZINHO:** ESTRADA MUNICIPAL BRAZ JOÃO VIEIRA, Nº 760 - IPEROZINHO **CICCA:** JOÃO FELIPE, Nº 272 - CENTRO
			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	750		**CRECHE DO IDOSO -** RUA. LUCIDORO DE QUEVEDO NETO N.95 JD CASA GRANDE
			FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400		**CONSELHO TUTELAR:** AV. PROF. CASTORINO DE ALMEIDA S/N – CENTRO. **CASA TRANSITÓRIA:** RUA SÃO FRANCISCO, 437 - CENTRO **FELIZ AMANHA:** AV. CLODOMIRTO VIEIRA DE CAMPOS, 200 – NOVA CAPELA
			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	240		**CASA DA JUVENTUDE:** RUA JOÃO FELIPE, 378, CENTRO.
			ENSINO FUNDAMENTAL	1400	20	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -** RUA TIRADENTES, 60 - CENTRO

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/78243EA08AE149008D1D3E0524DE11AD

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões/garrafões retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício.

Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, mediante **Ata de Registro de Preços**, representa a melhor maneira de adquirir os produtos necessários para manutenção das necessidades dos departamentos, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet e consultas a fornecedores para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para contratação de empresa especializada em aquisição de materiais elétricos e de acabamentos para execução de pequenos reparos nas estruturas físicas é ou produtos similares. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa. seguem em documento anexo essas análises e pesquisas.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões/garrafões retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros visa assegurar o abastecimento regular de água potável aos servidores, agentes públicos e, quando aplicável, aos munícipes atendidos nas dependências dos prédios públicos municipais, contribuindo para as condições adequadas de higiene, saúde e funcionamento das atividades administrativas

A futura aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes para o armazenamento e transporte.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/78243EA08AE149008D1D3E0524DE11AD

e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020). (Deve ser identificado se o objeto e composto por itens divisíveis ou não, de acordo com as suas caraterísticas técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, é uma importante informação para a decisão acerca do critério de adjudicação do objeto ex. item, por grupos ou global).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados pretendidos com a aquisição:

Em relação à **eficácia:** atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à **eficiência:** assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, neste Departamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade,** cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na aquisição de tendas, palco, som e banheiros químicos, em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões/garrafões retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, é uma atividade rotineira e de natureza simples, que não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional. O produto em questão, por ser amplamente utilizado, não exige modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/78243EA08AE149008D1D3E0524DE11AD

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões/garrafões retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1° da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Cada contrato para a contratação de empresa especializada em aquisição de materiais elétricos e de acabamentos para execução de pequenos reparos nas estruturas físicas é um ato isolado e autônomo, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os Departamentos de se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento. desfazimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso dos departamentos dessa Administração Pública com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões/garrafões retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, destinada ao atendimento das necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, considerando se haverá recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de insumos e equipamentos para

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/78243EA08AE149008D1D3E0524DE11AD

a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens relacionados. Conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto, 06 de novembro de 2026

Thiago Ribeiro de Moura
Diretor de Administração

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/78243EA08AE149008D1D3E0524DE11AD

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14
CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000
FONE: (15) 3267-8800

CÓDIGO DE ACESSO
78243EA08AE149008D1D3E0524DE11AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: THIAGO RIBEIRO DE MOURA em 06/11/2026 08:56:19
CPF:***.***-.868-65
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/78243EA08AE149008D1D3E0524DE11AD